



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2023. 1

DECRETO Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a lista dos indicados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de assessoramento ao Prefeito Municipal, e vinculado à Secretaria de Assistência Social, que tem por objetivo propor e monitorar as ações e políticas de que trata a Lei 123/2008.”

A Excelentíssima Senhora NILSILENE ALMEIDA, Prefeita Municipal de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 123 de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Alegre do Maranhão-MA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da Universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer discriminação;

CONSIDERANDO o princípio da Preservação da antonímia e respeito à dignidade das pessoas;

CONSIDERANDO o princípio da Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;

CONSIDERANDO o princípio da transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO a diretriz de Promoção de políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

CONSIDERANDO a diretriz de Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

CONSIDERANDO a diretriz de Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas e dos planos nas diferentes esferas de governo;

CONSIDERANDO a diretriz da Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

CONSIDERANDO a diretriz de Articulação entre orçamento e gestão;

CONSIDERANDO a diretriz de Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reativado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de assessoramento ao Prefeito Municipal, e vinculado à Secretaria de Assistência Social, que tem por objetivo propor e monitorar as ações e políticas de que trata a Lei 123/2008, cuja composição se dá na representação e com indicação de suplentes na seguinte forma:

§1º. Caberá ao governo municipal definir seus representantes dentre as Secretarias Municipais afins à Segurança Alimentar, cuja composição se dá na representação e com indicação de suplentes na seguinte forma:

I - Secretaria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão:



Hildemar da Silva Andrade, CPF: 520.101.044-04;

Greciane de Oliveira Silva, CPF: 019.192.183-19;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Jorge Douglas Oliveira Alves Filho, CPF: 602.973.193-96;

Francisco Manoel Fontineles, CPF: 110.585.363-20;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas para a Mulher:

Nadson Gabriel Jansen de Sousa, CPF: 061.602.853-94;

Maria Antônia da Silva Sousa, CPF: 060.889.773-91;

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Raimundo Nonato de Oliveira Pacheco Junior, CPF: 055.733.133-12;

Cesar da Silva Moraes, CPF: 784.501.793-00;

V – Secretaria Municipal de Saúde:

Natanael Lima Lira, CPF: 041.780.343-59;

Julio Cesar Castro da Costa, CPF: 057.092.723-45;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Raimundo Pereira Lisboa, CPF: 007.957.824-64;

Pedro Artur Costa Franco, CPF: 009.065.633-48;

§2º. A sociedade civil definirá sua representação, cuja composição se dá na representação e com indicação de suplentes na seguinte forma:

I – Igreja Batista ELOHIM de Alto Alegre do Maranhão:

Paulo Venicius de Jesus Frazão, CPF: 612.218.423-31

Raimunda da Silva Rocha, CPF: 061.960.653-35

II – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alto Alegre do Maranhão-MA:

Simone Ribeiro de Sousa, CPF:691.605.031-49;

Raimunda Jessica da Conceição Gomes, CPF: 620.371.623-59;

III – Associação dos Trabalhadores Rurais – Povoado Angical:

José Raimundo Lopes Galvão, CPF: 039.997.913-14;

José Francisco Lopes Galvão, CPF: 608.048.673-30;

IV – Associação de Mulheres Empreendedoras do Maranhão, Mãos que Fazem:

Eliane Machado Quaresma, CPF: 020.185.313-28;

Iasmim Machado, CPF: 624.888.493-59;

V – APAE de Alto Alegre do Maranhão- MA:



Wadyla Bruna Jansen Silva de Sousa, CPF: 027.087.913-70;

Maria Aldeide Moreira Souza, CPF: 932.167.193-68;

VI- Associação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras familiares da Sub área IIP, Alto Alegre do Maranhão-MA, Povoado Bom Tempo:

Josemir Pereira Gomes, CPF: 979.182.613-72;

João Pereira da Rocha, CPF:253.193.452-91.

Art.2º. O presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), será um membro dentre os indicados pelas entidades da sociedade Civil. Cuja composição se dá na representação e com indicação na seguinte forma:

I – Igreja Batista ELOHIM de Alto Alegre do Maranhão:

Paulo Venicius de Jesus Frazão, CPF: 612.218.423-31.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA:

I - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Appreciar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual;

III - Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;

IV - Manter estreitas relações de cooperação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-MA e com os demais Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional da região na consecução da política estadual de segurança alimentar nutricional;

V - Coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

VI - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;

VII - Elaborar seu regimento interno; e

VIII- Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO- MA, AOS 23 DE MARÇO DE 2023.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

-
-

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21d961c7aca737cf764f5b84381e49a1162d41ad
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

